

DECRETO Nº 2.209, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos e funções que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da <u>Lei Orgânica do Município</u>, e com fulcro no art. 8° da <u>Lei n° 2.299</u>, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

- **Art. 1°** São redistribuídos no <u>Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017,</u> os cargos e funções a seguir especificados:
- I 1 (um) de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X, para a tabela de cargos de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I, mantida a atual ocupante Aline Araújo Veras;
- II 1 (um) de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V;
- III 1 (um) de Chefe da Divisão de Manutenção Predial, simbologia FG, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso II do Anexo VII-A, que passa a ter a nomenclatura de Chefe de Divisão de Operações;
- IV 1 (um) de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica da Vigilância Sanitária, simbologia FG, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI,



para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso II do Anexo VII-A, que passa a ter a nomenclatura de Chefe de Divisão de Operações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no $\underline{\text{Domp n}^{\circ}}$ 2.999 de 13/6/2022